



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.687 de 22 de agosto de 2002.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 567.726,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais).

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 20 de agosto de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 567.726,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais), para dotação não contemplada no orçamento, que terá a seguinte classificação orçamentária:

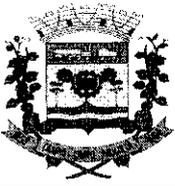
Órgão	3001	Secretaria de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	126	Tecnologia da Informação
Programa	0005	Modernização e Competitividade
	04.126.0005.2062	Manutenção do Plano de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos
Categoria Econômica	4490.35.00	Serviços de ConsultoriaR\$ 167.726,00

Órgão	3001	Secretaria de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	126	Tecnologia da Informação
Programa	0005	Modernização e Competitividade
	04.126.0005.2062	Manutenção do Plano de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos
Categoria Econômica	4490.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 567.726,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial indicamos como recurso a anulação parcial das seguintes dotações em vigor :

Órgão	3001	Secretaria de Administração e Finanças
Função	04	Administração



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Subfunção 126 Tecnologia da Informação
Programa 0005 Modernização e Competitividade
04.126.0005.2062 Manutenção do Plano de Modernização da
Administração Tributária e da Gestão dos Setores
Sociais Básicos
Categoria Econômica 4490.52.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$
251.035,00

Órgão 3001 Secretaria de Administração e Finanças
Função 04 Administração
Subfunção 126 Tecnologia da Informação
Programa 0005 Modernização e Competitividade
04.126.0005.1011 Obras do Plano de Modernização da
Administração Tributária e da Gestão dos Setores
Sociais Básicos
Categoria Econômica 4490.51.00 Obras e InstalaçõesR\$
316.691,00

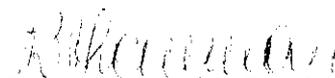
TOTALR\$ 567.726,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria de Administração desta
Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora

